

NOTA DE EMPENHO 11110001

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

Data: 11/11/2020

Modalidade: estimativo 1a. via

I N T E R E S S A D O

Credor.... JOSE FIDELIX OLIVEIRA
 Endereço.. RUA HADOQUE COSTA, 1444,CENTRO-Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 705.211.403-82
 Identidade CI:20085754611 SSP CE

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito especial

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação
 Número do processo..... 09/2020-70 Exercício.. 2020
 Código contrato..... 20201818

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
73.700,00	5.500,00	68.200,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com A Prestação de serviço de manutenção de espaço conforme inscrição do inciso II e em contrapartida será feita uma participação musical em live que acontecerá entre os dias 27,28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC a Prefeitura Municipal de Quixeré, conforme sem Licitação n° 09/2020-70.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ	514261	PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE - 04	5.500,00	5.500,00

Quixeré, 11 de Novembro de 2020.

Autorizo

 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 Nº 14.017/2020

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 11110002

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 11/11/2020

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 11110001 VALOR..... R\$ 5.500,00
DATA DO EMPENHO... 11/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... JOSE FIDELIX OLIVEIRA
Endereço.. RUA HADOQUE COSTA, 1444, CENTRO-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 705.211.403-82
Identidade CI:20085754611 SSP CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE - 04	5.500,00	5.500,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 5.500,00
Nota fiscal serviço 16524 série U

Quixeré, 11 de Novembro de 2020.



JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA DE SUBEMPENHO 12110001

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 12/11/2020

Doc.Caixa: 12110001

1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 11110001 VALOR..... R\$ 5.500,00
DATA DO EMPENHO... 11/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... JOSE FIDELIX OLIVEIRA
Endereço.. RUA HADOQUE COSTA, 1444,CENTRO-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 705.211.403-82
Identidade CI:20085754611 SSP CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
5.500,00	5.500,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO:

VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEE 11110001 emitida em 11/11/2020
Ref. a LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020
Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao
setor cultural a serem adotadas durante o estado
de calamidade pública reconhecido pelo Decreto
Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

5.500,00

Quixeré, 12 de Novembro de 2020.

Autorizo


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

1a. via

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

ÓRGÃO.....	09	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	09 01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
CLASSIFICAÇÃO	13 392 1306 2.081	Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO.....	1510000000	Outros Convênios da União

D A D O S D O E M P E N H O

NOTA DE EMPENHO Nº 11110001	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 5.500,00	TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação
DATA DO EMPENHO... 11/11/2020	MODALIDADE..... estimativo	
SALDO ANTERIOR.... R\$ 5.500,00	VALOR PAGO..... R\$ 5.500,00	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

L I Q U I D A Ç Ã O

DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL	NOTA FISCAL
11/11/2020	11110002	5.500,00	5.500,00	serviço nº 16524 série U de 11/11/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

D O C U M E N T O D E C A I X A Nº 12110001, de 12/11/2020

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
Desconto de ISSQN (talão de receita 12110002)		275,00
Desconto de INSS (talão de receita 12110003)		628,95
Desconto de IRRF (talão de receita 12110004)		470,18
BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA)	005037	4.125,87

Identificação do credor:

Credor.... JOSE FIDELIX OLIVEIRA
 Endereço.. RUA HADOUJE COSTA, 1444, CENTRO-Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 705.211.403-82
 Identidade CI:20085754611 SSP CE

Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE



REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004735 - NFS 16524 - Valor: R\$ 5.500,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME INSCRIÇÃO NO INCISO II E EM CONTRAPARTIDA SERÁ FEITA UMA PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27,28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que *José Fidelix Oliveira*, inscrito com o CPF 705.211.403-82, compromete-se a executar prestação de serviços de participação musical em Live que acontecerá entre os dias 27,28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 006.10.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 11 de novembro de 2020.



João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



CONTRATO

CONTRATO DE Nº 006.10.11/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E JOSE FIDELIX OLIVEIRA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré – CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

*Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

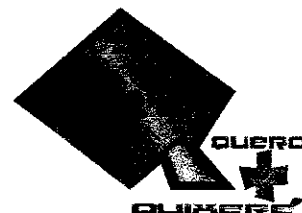
CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:


- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, 10 de novembro de 2020.




JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE
CONTRATANTE



JOSE FIDELIX OLIVEIRA



TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRUNA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35



TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	9 3,0
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	9 3,0
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	12 4,0
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	15 5,0
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	15 5,0

TOTAL

60
Despesa paga com
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

20

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	5
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	5

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

<p>a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.</p>	<p>0 a 3</p>	<p>03</p>
<p>b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.</p>	<p>0 a 3</p>	<p>03</p>
<p>c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.</p>	<p>0 a 4</p>	<p>04</p>
<p>d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.</p>	<p>0 a 5</p>	<p>05</p>
<p>e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)</p>	<p>0 a 5</p>	<p>Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020 05</p>

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	03
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando Nº 109/2020

Quixeré, 10 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a José Fidelix Oliveira portador do RG de nº 20085754611 e CPF de número 70521140382 pela manutenção de espaço conforme inscrição no inciso II e em contrapartida será feita uma participação musical em live que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de Novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

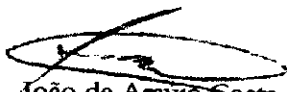
DADOS PARA PAGAMENTO:

FAVORECIDO: José Fidelix Oliveira
BANCO: Brasil
AGENCIA: 2512-7
CONTA CORRENTE: 50377
VALOR: 5.500,00

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081
Subelemento: 3.3.90.36.00
Fonte de recurso: 1510000000

Atenciosamente,

11.11.2020
[Handwritten signature]


João de Araújo Costa
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

[Handwritten signature]
Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. S^a que eu, Jose Fidelix Oliveira, representante do coletivo TIPO 2 (caso seja agente coletivo), (estado civil), natural de _____ portador do RG 20085454611 e CPF 905.211.403-82 residente no endereço Rua Hadoque conta, nº 1444, bairro centro, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

x Jose Fidelix Oliveira
(nome completo)

Quixeré/CE, 04/12 2020

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO

LYMPHY ENTRETENIMENTO

Nº do Relatório:

Data: 04/12/2020

Período: 12/11/2020 a 27/11/2020

Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE

Parceiro:

Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:

Objeto:

SISTEMA COMPLETO DE SOM PARA EXECUÇÃO DE LIVE

Como foi a elaboração do objeto:

live

Sobre veiculação de sua proposta:

FACEBOOK E YOUTUBE

Outras divulgações de sua proposta:

Outras informações:

PROPOSTA EMITIDA COM A
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Nº 14.017/2020

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome:

JOSÉ FIDELIX OLIVEIRA

CPF:

705.211.403-82

Assinatura:

x José Fidelix Oliveira



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019:

Festival Junino - SECUT - Palco, som e luz.

Julho/2019:

Panque da vaquejada J. WOTO morada nova, palco, som e fechamento

Agosto/2019:

- Mangueiral Club; som e Banda

- Banca do moaerá - Banca das podrinhas: Som e Banda

Setembro/2019

- SETOR N+H: M. Nova: SHOW + participações

Festa Padroeira Anbando: palco, som e Banda.

Outubro/2019

Vaquejada Panque Bar Chelo: Palco e som.

Novembro/2019

Panque Santa Luzia - RN Palco, som, luz e fechamento

Dezembro/2019

- Revelon: 02 palcos, som, luz - Praça de Quixeré

Festa da padroeira Quixeré - palco 04 dias.

Janeiro/2020

Colunas club. Banca: SHOW + participações

Fevereiro/2020

- Fechamento e palco: Alambique (Quixeré)

- Fechamento, palco, som e luz: Logo + tot. (Lagoinha)

Março/2020

Festa da padroeira Lagoinha: som, palco, luz e banda

700,00

Jose Fideia Oliveira
Rua: Handozia Lucena
Setecentos reais

Locação de um apartamento 710 m² Lurupão, para
o mandato de Expropriação de Lurupão e parte,
de Accore - CE para Jucumi - RN.

19/11/2020

596-297-464-00

João Batista dos Santos

650,00.

José Fidélis Oliveira
Rua: da Doçaque Costa

Sensentes e Congueira Meais.

Localização de um terreno, área 710 mb furoção, para
o transstado de pulco e som, de Duixene-CE a
Banquira-RN.

20/11/2020

596-127-464-00

João Batista dos Santos

MADREIR A

SÃO JOSÉ

Fones: (88) 3443-1571 / 9902-1559

F. ADÍZIO XAVIER

CNPJ 07.086.818/0001-18 - CPF 06.699.155-2
Rua Vereador Efisio Costa, 934 - CEP 62.920-000 - Quixerê-CE

RECIBO

Fone: (88) 3409-1014
3409-1418

R\$ 600,00

Recebi (emos) do Sr. (a) Ygoré Fidelex

a importância de seiscentos reais.

Referente a compra de tintas hextex 18l.

Pelo que firmamos o presente recibo para todos os fins e efeitos legais.

Quixerê - Ceará 22 / 11 de 2020

Lauana Almeida.
Assinatura do Responsável

GRAF-SET (88) 99220.3050

Despesa paga com a
Lei Aldir Blau
Nº 14.017/2020

9500K15

CONC FIDELIX OLIVEIRA
FUN: DIADONE COSTA

Movimentos e aumento Receitas

Consente de: MICRONE SEM TIO STURPE, UM POTENCIA
UNICAL PRO 3000, UM POTENCIA DIMES ONE 712 (PEÇAS
e mão-de-obra).

DATA

25/11/20

ASSINATURA

José Maria Alberto Freitas Silva

709.200.873-53



Esta é a sua conta de

05/2020

Nome JOSE FIDELIX OLIVEIRA

Endereço RUI NACIO MOREIRA 00335

Classificação Residencial Puro

Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL-CONV.

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2



838000000001-7 11700031200-3 02617021007-7 00044628761-0



Nome JOSE FIDELIX OLIVEIRA

Endereço RUI NACIO MOREIRA 00335

Classificação Residencial Puro

Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL-CONV.

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Medidor 1273966-FAE-006 - QR211UR2

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

JOSE FIDELIX OLIVEIRA
RUI NACIO MOREIRA 00335
QUIXERE LAGOINHA
62820-000

QR211UR2 1273966-FAE-006
44628761 18/05/2020

ENEL ENERGIA S.A.
CNPJ 08.947.888/0001-91
0800 7267 01916

ATENÇÃO: Este documento contém informações importantes para o consumidor. Leia atentamente as condições de uso e o regulamento de tarifas. Em caso de dúvidas, consulte o atendimento ao cliente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Este documento contém informações importantes para o consumidor. Leia atentamente as condições de uso e o regulamento de tarifas. Em caso de dúvidas, consulte o atendimento ao cliente.



SISBB SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
20/11/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.15.17
2512774733

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE FIDELIX OLIVEIRA
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 5.037-7

Convenio COELCE CIA ENERGETICA CE
Codigo de Barras 838000000001-7 11700031200-3
02617021007-7 00044628761-0
Data do pagamento 20/11/2020
Valor em Dinheiro 111,70
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 111,70

DOCUMENTO: 112001
AUTENTICACAO SISBB:
6.C07.637.24D.91B.A9C

Aproveite os descontos exclusivos no Hype Games.
Acesse o Vantagens no APP BB e confira.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

BRISANET

RECIBO DE PAGAMENTO
RECEBUE DE PAGAIENTO

NUMERO DE RECIBO: 123456789
FECHA DE EMISION: 15/05/2020
MONTANTO PAGADO: R\$ 100,00
VALOR EM LETRAS: CIENTO DOLARES REALES

DADOS DO PAGAMENTO

CONTA CORRENTE: 00000000000000000000
BANCO: 00000000000000000000000000000000
AGENCIA: 00000000000000000000000000000000
NUMERO DA CONTA: 00000000000000000000000000000000
VALOR EM LETRAS: CIENTO DOLARES REALES

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cidade de São Paulo - SP
www.brisanet.com.br

Despesa paga com a
Lei Aldi Blanc
Nº 14.017/2020

Lei Aldir Blanc - Inciso II | QUIXERÉ

Inscrição enviada no dia 23/10/2020 às 14:21:05

Número da Inscrição

on-1783173451

Pendente



Categoria

Selecione uma categoria

BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO



Agentes (proponentes)

Agente responsável pela inscrição

José Fidelix Oliveira

Id: 63288

Nome: José Fidelix Oliveira

Localização: -5.0704017,-37.9859941

Descrição Curta: Produtor de eventos musicais e músico

Nome completo ou Razão Social: José Fidelix Oliveira

CPF ou CNPJ: 705.211.403-82

Data de Nascimento/Fundação: 1974-06-17

Email Público: josefidelixshow@gmail.com

Email Privado: josefidelixshow@gmail.com

Telefone 1: (88) 998641081

Endereço: Rua Hadoque Costa, 1444 , Centro, 62920-000, Quixeré, CE

CEP: 62920-000

Logradouro: Rua Hadoque Costa

Número: 1444

Bairro: Centro

Município: Quixeré

Estado: CE

[Visualizar Portfólio](#)

Instituição responsável

Não informado

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Coletivo

Id: 63505

Nome:


Localização: 0,0

Descrição Curta: Grupo de Produção em Eventos, montagem de som, estrutura de palco e iluminação

Nome completo ou Razão Social: LIMAFI Entretenimentos

Email Privado: josefidelixshow@gmail.com

Telefone 1: (88) 998641081

[Visualizar Portfólio](#)**Espaço Vinculado** Não informado

Lei Aldir Blanc - Inciso II | QUIXERÉ - Inscrição 1783173451

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

* NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO: osé Fidelix Oliveira

* CPF DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO: 705.211.403-82

* RG DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO: 20085754611

* SEXO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO: Masculino

* DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO: Mon Jun 17 1974 00:00:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

* ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:

endereço: Rua Hadoque Costa, 1444 , Centro, 62920-000, Quixeré, CE

CEP: 62920-000

Logradouro: Rua Hadoque Costa

Num: 1444

Bairro: Centro

Município: Quixeré

Estado: CE

* TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO: (88) 998641081

(OPCIONAL) TELEFONE FIXO OU CELULAR DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO: *Campo não informado.*

* E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO: josefidelixshow@gmail.com

Gestões paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

DADOS DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO

* **BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Espaço Cultural mantido por um Coletivo Cultural

* **SITUAÇÃO DO LOCAL ONDE O BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO DESENVOLVE AS ATIVIDADES CULTURAIS:** Espaço público (praça, rua, escola, quadra ou prédio público custeado pelo poder público)

(OPCIONAL) NOME DO COLETIVO CULTURAL: LIMAFI Entretenimentos

(OPCIONAL) IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO COLETIVO CULTURAL RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:

CPF: 705.211.403-82

(OPCIONAL) COMPROVAÇÃO DA FINALIDADE CULTURAL E DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COLETIVO CULTURAL: *Arquivo não enviado.*

* **BREVE DESCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Grupo de Produção em Eventos, montagem de som, estrutura de palco e iluminação

* **HISTÓRICO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Somos um grupo formado desde 1994, trabalhamos na produção audio visual de pequenos e médios eventos. Priorizamos sempre o incentivo aos pequenos artistas de nossa terra com a locação de nossos equipamentos de palco, som e iluminação que são renovados constantemente para melhor servir e levar qualidade na execução dos serviços prestados. Temos como missão levar alegria e diversão para as pessoas com responsabilidade e compromisso.

* **COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** [on-1783173451 - 5f930241c5497](https://www.facebook.com/brasasdoforro/videos/1605315226209642/)
- [COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO.jpg](#)

(OPCIONAL) LINK (SITE E REDES SOCIAIS):

Show de Brasas do Forró com uso de nossos equipamentos:

<https://www.facebook.com/brasasdoforro/videos/1605315226209642/>

Show de Cleyciane Martins com uso de nossos equipamentos:

<https://www.facebook.com/TVDAGENTEQUIXERE/videos/1358255821014682/>

Show de Tiago Maia e Fael Silva com uso de nossos equipamentos:

<https://www.facebook.com/tiagomaia.fael Silva/videos/175007650518179/>

* **ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Música, Cultura Popular, Audiovisual

(OPCIONAL) OUTRA ÁREA CULTURAL DE ATUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO: *Campo não informado.*

* **ENQUADRAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL NOS INCISOS DO ART. 8º DA LEI 14.017/2020:** XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos

* **INSCRIÇÃO EM CADASTRO CULTURAL:** Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural), Cadastros Municipais de Cultura

* **ATENDIMENTO À COMUNIDADE TRADICIONAL:** Outra comunidade tradicional

(OPCIONAL) ATENDIMENTO À OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL:

Público em geral

* **ACESSIBILIDADE OFERTADA PELO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** Serviços de acessibilidade comunicacional

* **TELEFONE FIXO OU CELULAR DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** (88) 998641081

* **E-MAIL DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO:** josefidelixshow@gmail.com

DADOS DE FATURAMENTO E/OU DESPESA

* **FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL**

REFERENTE A 2019: De R\$ 0,01 a R\$ 60.000,00

PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO E CONTRAPARTIDA

* **PACTUAÇÃO DO USO DO SUBSÍDIO:** Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedado equipamentos), Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição de equipamentos., Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020., Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessárias ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes., Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural., Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.)

* **TIPO DE AÇÃO GRATUITA DA CONTRAPARTIDA:** Oferta de serviços, Apresentação artística/cultural

(OPCIONAL) OUTRO TIPO DE CONTRAPARTIDA: *Campo não informado.*

* **DETALHAMENTO DA AÇÃO:**

Disposição de equipamentos (palco, iluminação e estrutura de som) e de serviços (montagem e operação de equipamentos) para lives de apresentações artístico/culturais com duração entre 3 e 5 horas

* **PÚBLICO ALVO DA AÇÃO:** Comunidade em Geral

* **QUANTIDADE DE PÚBLICO BENEFICIADO:** 500

* **FREQUÊNCIA DA AÇÃO:**

3

* **VALOR ESTIMADO DA AÇÃO:** 10

CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO PARA O BENEFÍCIO

* **BANCO:** 001 - BANCO DO BRASIL

* **AGÊNCIA:** 25127

* **CONTA COM O DÍGITO:** 50377

(OPCIONAL) OPERAÇÃO: *Campo não informado.*

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

* **Art. 9º da Lei 14.017/2020:** true

* **Art. 10 da Lei 14.017/2020:** true

* **Lei Federal nº 13.709:** true

* 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848: true

Avaliadores desta inscrição



Marque/desmarque os avaliadores desta inscrição. Por padrão, são selecionados aqueles que avaliam de acordo com as regras de distribuição definidas.

** Avaliador desta inscrição pela regra de distribuição.*



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'M. S.' enclosed in a circle.

 Informações do Cadastro **João Costa**
854.845.043-68 [Sair](#) **Suporte**
[Contactar](#) Cadastro feito de forma individual.

Data de Cadastro

30/10/2020

Situação Processamento

Processado

Data de Processamento

03/11/2020

Data de Reprocessamento

-

Data de Previsão de Reprocessamento

-

Data de Pagamento

-

Categoria de Pagamento

-

Ente Federativo

MUNICIPIO DE QUIXERE

 Dados do Artista

Nome

JOSE FIDELIX OLIVEIRA

CPF

705.211.403-82

Data de Nascimento

17/06/1974

Nome da Mãe

DULCELINA FIDELIX OLIVEIRA

Situação do CPF

REGULAR

Sexo

Masculino

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020 Grupo e Espaço Cultural

Nome do grupo ou espaço cultural

LIMAF ENTRETENIMENTO

 Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: áudio visual



Segmento de Atuação Cultural

Audiovisual

 Informações de Processamento

Resultado da Análise

Data de processamento: 03/11/2020

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020

 Empresas que estão cadastradas no inciso 2 que o CPF faz parte do quadro societário

Não existem empresas associadas ao usuário.

**Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020**





Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.817/2020

5448743

enel
foi criada pela Lei nº 10.438
de 26 de abril de 2002
Companhia Saneamento de Ceará
Rua Padre Valdeir, 180
CEP 60130-040 | Fortaleza CE
CNPJ 02047281/0001-70 | CGF 08.106.849-3

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima
sempre que entrar em contato conosco.

Rota QR013U11 - 39100 Referência 10/2020
Nome LIDUINA DA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA
Endereço RU HADOQUE COSTA, 00000 - 00000, CENTRO,
62920-000, QUIXERÊ
Classificação Comercial
Modalidade Tarifa B3 OUTROS
Ligação Monofásico

Emissão 21/10/2020
Medidor 4747387-ELE-626

92M268E5629E801M00409584528

Anterior	Atual	P.F. 32 dias	Próxima prevista
19/09/2020	21/10/2020	19/11/2020	

OBT OUT SET AGO JUL JUN MAI ABR MAR FEVER JAN DEZ NOV OUT

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fix. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	11.332	11.061	1,00	331	00	331	0,77820	257,61

CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC	-	42,62
CONSUMO	0,77820	257,61
DOACAO PASTORAL DA CRIANCA 080	-	3,00

Tributo:	Base (R\$):	Alíquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	257,61	27,00	69,55
PIS	188,06	0,71	1,32
COFINS	188,06	3,13	5,88

VENCIMENTO	10/11/2020	TOTAL A PAGAR (R\$)	303,23
------------	------------	---------------------	--------

EMISSÕES DE CO₂ (kg/MWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica. 480.893.623-20

Emitido kg (CO₂) | Compensado kg (CO₂) | Cotação Ecológica (tCO₂e) | 100

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/09 - 21/10

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Nº do Cliente: 5448743 Referência: 10/2020
 Data de Emissão: 21/10/2020 Total a Pagar (R\$): 303,23 V: [1.0.0.15]
 Nº de Nota Fiscal: 084860569 Nº de Controle: 10019845282
 -E. 076-91141
 -37.96911





Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004735

A
JOSE FIDELIX OLIVEIRA
RUA HADOQUE COSTA, 1444
CENTRO - QUIXERÉ/CE

Assunto : Prestação de serviço de manutenção de espaço conforme inscrição do inciso II e em contrapartida será feita uma participação musical em live que acontecerá entre os dias 27,28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-70 - Contrato nº 20201818

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 11/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir. unitário(R\$)	Vir. total(R\$)
1	PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE - 04 E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME INSCRIÇÃO NO INCISO II		1,000	5.500,00	5.500,00
				Total R\$:	5.500,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-70), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020




Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004735

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 11 de Novembro de 2020


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Cliente e de acordo em ____/____/____.

JOSE FIDELIX OLIVEIRA
C.P.F 705.211.403-82

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201111013

Estado do Ceará

Governo Municipal de Quixeré

Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

Pag.: 1

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

PROJETO / ATIVIDADE : 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

FONTE DE RECURSO : 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de manutenção de espaço conforme inscrição no inciso II e em contrapartida será feita uma participação musical em live que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
514261	PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE - 04 Especificação: E TAMBÉM PELA MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME INSCRIÇÃO NO INCISO II	1,0000	SERVIÇO	5.500,00

Quixeré, 11 de Novembro de 2020


JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
RESPONSÁVEL

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 11110002

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 11/11/2020

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 11110001 VALOR..... R\$ 5.500,00
DATA DO EMPENHO... 11/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... JOSE FIDELIX OLIVEIRA
Endereço.. RUA HADOQUE COSTA, 1444, CENTRO-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 705.211.403-82
Identidade CI:20085754611 SSP CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 09 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRÁMATICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNTE DE RECURSU..... 1510000000 Outros convênios da união

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,000	SERVIÇ	PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE - 04	5.500,00	5.500,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADU: 5.500,00
Nota fiscal serviço 16524 série U

Quixeré, 11 de Novembro de 2020.

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ
CNPJ: 07.807.191/0001-47
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE: Única - Avulsa

Nº: 16524

Cond. Pagamento: A VISTA

Data de Emissão: 11/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 1633	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR JOSE FIDELIX OLIVEIRA	CNPJ/CPF 70521140382
----------------	---	-------------------------

ENDEREÇO DO PRESTADOR

RUA HADOQUE COSTA, 1444 CENTRO QUIXERÉ CE

R.G. 20085754611	ÓRGÃO EMISSOR	PIS/PASEP/NIT: 11961209440
---------------------	---------------	-------------------------------

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 2080	DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	CNPJ/CPF 07807191000147
----------------	---	----------------------------

ENDEREÇO DO TOMADOR

PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CONFORME A INSCRIÇÃO NO INCISO II E EM CONTRAPARTIDA SERÁ FEITA UMA PARTICIPAÇÃO MUSICAL EM LIVE QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIA 27,28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	5.500,00	5.500,00

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

Washington de Oliveira
Coordenador de Serviços Gerais
CNPJ: 07.807.191/0001-47

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	5.500,00
-----------------	----------------------	----------

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 275,00 (5,00 %)	Valor do INSS: 628,95	Valor do IRRF: 470,18	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
-----------------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------------	-----------------------

Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 4.125,87
---	--------------	----------------------	---

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de JOSE FIDELIX OLIVEIRA os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única
QUIXERE, aos 11 de Novembro de 2020

Assinatura

12/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:43:07
.251202512 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

DATA DA TRANSFERENCIA 12/11/2020
NR. DOCUMENTO 552.512.000.005.037
VALOR TOTAL 4.125,87

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSE FIDELIX OLIVEIRA
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 5.037-7

NR. DOCUMENTO 552.512.000.021.632

NR. AUTENTICACAO 7.8DA.21D.4C2.C91.508

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FIDELIX OLIVEIRA
CPF: 705.211.403-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

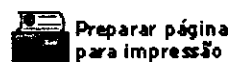
Emitida às 16:51:39 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **9555.40AD.4522.E9F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202013228869

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 705211403-82
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/11/2020 ÀS 16:51:53
VÁLIDA ATÉ 04/01/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº: 004211/2020

Concedida a: **JOSE FIDELIX OLIVEIRA**

Código: **001633**

CNPJ/CPF Nº: **705.211.403-82**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020*

Esta Certidão tem validade ate 03/02/2021.

Código de verificação NDlxMQ==

**Certidão emitida gratuitamente pela internet.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.**

**Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido.
Emitido em 05/11/2020 05:30:08**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FIDELIX OLIVEIRA

CPF: 705.211.403-82

Certidão nº: 28675131/2020

Expedição: 05/11/2020, às 16:53:44

Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FIDELIX OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.211.403-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020